

PROJETO DE LEI Nº 032/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 1.801.509,71 (um milhão, oitocentos e um mil, quinhentos e nove reais e setenta e um centavos), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

I) Créditos Adicionais Especiais:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2291.0000 Aquisição de Ambulância
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanente
Ficha 506 – F.R. 01.300.000 – R\$ 30.000,00

10.302.0004.2470.0000 Aquisição de Equipamentos Diversos para Saúde
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 507 – F.R. 01.300.000 – R\$ 100.000,00

10.302.0004.2545.0000 Reforma do Prédio do Antigo Pronto Soc. Central
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. J.
Ficha 508 – F.R. 01.300.000 – R\$ 50.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0013.2490.0000 Cont. Urb. Rev. Av. I. Francischini
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 509 – F.R. 02.100.003 – R\$ 116.938,02

15.452.0013.2505.0000 Recurso da CIP
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 510 – F.R. 01.110.000 – R\$ 200.000,00

15.452.0013.2505.0000 Recurso da CIP
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 511 – F.R. 01.110.000 – R\$ 100.000,00

021400 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO

08.244.0009.2547.0000 Projeto de Trabalho Social - Res. Sto Expedito
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
Ficha 504 – F.R. 01.110.000 – R\$ 424.146,00



08.244.0009.2548.0000 Projeto Trabalho Social - Res. Ibitinga III
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 505 – F.R. 01.110.000 – R\$ 180.425,69

II) Créditos Adicionais Suplementares:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0006.2008.0000 Manutenção da Secretaria
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 67 – F.R. 01.110.000 – R\$ 600.000,00

Art. 2º. Os créditos adicionais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

I) Aditamento de Convênio já celebrado com a Secretaria Estadual de Turismo – DADETUR, destinado à continuidade da revitalização e urbanização da Eng. Ivanil Francischini no valor de R\$ 116.938,02

II) O restante será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0012.2010.0000 Manutenção da Secretaria
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 81 – F.R. 01.110.000 – R\$ 1.684.571,69

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 1.684.571,69 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil reais e sessenta e nove centavos).

IV) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de redução de R\$ 416.938,02 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais e dois centavos).



Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

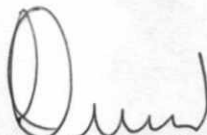
II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 1.684.571,69 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil reais e sessenta e nove centavos).

IV) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de redução de R\$ 416.938,02 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais e dois centavos).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 09 de fevereiro de 2018.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ofício nº 165/2018
Ibitinga, 09 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 032/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos especiais e suplementares, destinados a suprir dotações do orçamento vigente.

No mesmo projeto enumera os créditos adicionais especiais e suplementares necessários, e seus respectivos recursos provenientes, os quais tem por objetivo adequar e suprir diversas dotações do orçamento de 2018, com intuito de cobrir as seguintes despesas futuras:

- I) Contrapartida Municipal para aquisição de ambulância – R\$ 30.000,00.
- II) Aquisição de gerador para UPA – R\$ 100.000,00.
- III) Contrapartida Municipal para reforma do Pronto Socorro Central – R\$ 50.000,00.
- IV) Aditamento de Convênio com o DADE afim de urbanizar e revitalizar a Avenida Eng. Ivanil Francischini no Trecho Vila Maria – R\$ 116.938,02.
- V) Aquisição de equipamentos e veículo com recurso CIP, a ser utilizado na manutenção da iluminação pública – R\$ 200.000,00.
- VI) Aquisição de materiais de consumo com recurso CIP, para iluminação pública – R\$ 100.000,00.
- VII) Execução de Projeto de trabalho social no Residencial Santo Expedito, com posterior ressarcimento aos cofres municipais, conforme convênio firmado com a Caixa Econômica Federal – R\$ 424.146,00.
- VIII) Execução de Projeto de trabalho social no Residencial Ibitinga III, com posterior ressarcimento aos cofres municipais, conforme convênio firmado com a Caixa Econômica Federal – R\$ 180.425,69.
- IX) Empenhos gerais referente a contratação de Pessoa Jurídica, como Sindiplus e Unimed dos servidores – R\$ 600.000,00.

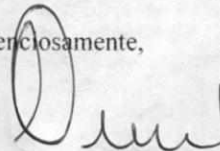
O Projeto de Lei também propõe alteração de Programa da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Plano Plurianual do Município de Ibitinga Município de Ibitinga para o exercício de 2018.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante da exposições, solicitamos desta egrégia Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Nobres Edis em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Aterciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos - DADETUR

CONVÊNIO Nº 145/2014

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO – ADEQUAÇÃO DO PROJETO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO COM ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, TERCEIRA, QUARTA E NONA DO CONVÊNIO Nº 145/2014, CELEBRADO EM 30/06/2014 E ADITADO EM 19/12/2016, ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DE TURISMO E O MUNICÍPIO DE **IBITINGA**, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE DA URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA AV. ENGENHEIRO IVANIL FRANCISCHINI

O Estado de São Paulo, por meio de sua **Secretaria de Turismo**, CNPJ nº 08.574.719/0001-48, neste ato representado por seu **Secretário Adjunto da Casa Civil, respondendo pelo expediente da Secretaria de Turismo FABRICIO COBRA ARBEX**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.978.978-4 SSP/SP e do CPF 249.083.768-08, devidamente autorizado pelo Senhor Governador, no Decreto de 1º de setembro de 2017, publicado em 02/09/2017, e o Município de **Ibitinga**, CNPJ nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado pela sua Prefeita **CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**, RG nº 8.776.597-4 e do CPF nº 020.263.718-22, têm justo e acertado celebrar o presente Termo de Aditamento ao Convênio nº 145/2014, firmado entre ambos em 30/06/2014 e aditado em 19/12/2016, pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O "caput" da Cláusula Primeira, que trata "Do Objeto", passa a ter a seguinte redação: "Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para a Continuidade de Urbanização e Revitalização da Av. Engenheiro Ivanil Francischini, de acordo com o Plano de Trabalho de fls. 32/84, com as parciais alterações de fls. 531/600, e cronograma físico de desembolso de fl. 541."

1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos - DADETUR

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Terceira, que trata Das Obrigações dos Partícipes, passa a ter a seguinte redação: "Para a execução do presente Convênio a SECRETARIA e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I – Compete à SECRETARIA:

- a) inalterada;
- b) inalterada;
- c) inalterada;

II – Compete ao MUNICÍPIO:

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, as obras previstas neste Convênio, iniciando-se no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso de fls. 541, que integra o Plano de Trabalho, observados os melhores padrões de qualidade e economia;
- b) inalterada;
- c) inalterada;
- d) inalterada;
- e) inalterada;
- f) inalterada;
- g) inalterada;
- h) inalterada;
- i) inalterada;
- j) inalterada.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Quarta, que trata Do Valor, passa a ter a seguinte redação: O valor do presente Convênio é de R\$ 965.282,00 (novecentos e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais), sendo R\$ 892.405,92 (oitocentos e noventa e dois mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos) de responsabilidade do ESTADO e R\$ 72.876,08 (setenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos) de rendimentos financeiros.

CLÁUSULA QUARTA: A Cláusula Nona, que trata Do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio será de 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 30/06/2014 e aditado em 19/12/2016, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos - DADETUR

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

São Paulo, de de 2017.

FABRICIO COBRA ARBEX
Secretário Adjunto da Casa Civil
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Turismo

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita de IBITINGA

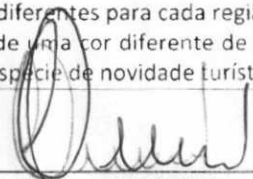
TESTEMUNHAS:

1.
NOME: Andre Luiz Gonçalves Ruy
RG: 33.334.573-2
CPF: 265776888-93

2.
NOME:
RG: 50.263.231-8
CPF: 475.353.969-79

Plano de Trabalho			
Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Ibitinga		CNPJ: 45.321.460/0001-50	
Endereço: Rua Miguel Landim, 333			
Cidade: Ibitinga	U.F.: SP	CEP: 14940-000	DDD/Fone 16/33527000
Conta Corrente: 28.095-X	Banco: 001	Agência: 0505-3	Pça. Pagamento: Ibitinga
Nome Responsável Técnico do Convênio: Antônio Carlos de Caires Nº CREA: 060.153.827-9 Fone Contato: 16 3357 7000 email: obras.caires@outlook.com			
Identificação do Objeto: Continuidade da Urbanização e Revitalização da Avenida Engenheiro Ivanil Francischini			
Valor Convênio: R\$ 892.519,92 Valor Saldo Remanescente: R\$ 55.419,92 Rendimentos: R\$ 72.762,08 Valor em conta bancária que estamos pleiteando: R\$ 128.182,00 Valor Contrapartida:		Valor Total: R\$ 965.281,30	Prazo de execução: 1440 dias
Nº de pessoas beneficiados com a obra: - Diretos: O município de Ibitinga possui, de acordo com a estimativa IBGE 2016, 58.188 habitantes. - Indiretos: Milhares de turistas e visitantes das mais variadas partes do Brasil que vem à procura da Estância Turística de Ibitinga, sobretudo, em decorrência da produção de enxovais e bordados.			
Justificativa Turística e seus benefícios: Com 53.158 mil habitantes (IBGE-Censo 2010) e uma área territorial de 689,391 km ² (IBGE), a Estância Turística de Ibitinga (Lei Estadual nº 8.199, de 24/12/1992) pertence à mesorregião e à microrregião de Araraquara-SP, região central do estado, à 360 km da capital paulista, e tem fácil acesso às principais rodovias de São Paulo. Os municípios limítrofes são Itápolis, Tabatinga, Nova Europa, Boa Esperança do Sul, Bariri, Itajú, Jacanga e Borborema. As principais festas que ocorrem no município anualmente são: 1) A Feira do Bordado (44ª edição) público aproximado de 200 mil pessoas; 2) O Corpus Christi (37ª edição) público aproximado de 30 mil turistas; 3) A Via Sacra (36ª edição) público aproximado de 30 mil turistas. A Avenida Eng Ivanil Francischini foi concebida como o principal anel viário do município, constituindo-se em via de circulação fácil e atraindo diversos setores de serviços que atendem os turistas. O trecho em questão localiza-se próximo à principal entrada de Ibitinga para quem vem pela Rodovia Deputado Vítor Maida, passa pela IBG 030 e chega a Ibitinga. Essa avenida foi projetada com canteiro central bastante largo, possibilitando elaboração de projeto de recuperação paisagística, de equipamentos e mobiliário, por meio de vegetação, bancos e iluminação, bem como implantação de calçadas com acessibilidade e vias para caminhadas e ciclismo. Os espaços públicos centrais, principalmente os "verdes", necessitam ser revalorizados para acolher e proporcionar uma imagem atrativa ao turista, embelezando a cidade e ampliando o bem estar da estadia. A referida revitalização também faz parte de um projeto paisagístico em andamento, que consiste no plantio de ipês de cores diferentes para cada região, isto é, cada região (norte, sul, leste e oeste) será identificada por meio de uma cor diferente de ipê. Desse modo, não só a localização ficará facilitada como se cria uma espécie de novidade turística em Ibitinga.			

Ibitinga, 29 de agosto de 2017


Cristina Maria Kalil Arantes

Prefeita




Roni Cardoso

Responsável


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga-SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br CNPJ 45.321.460/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA
 Rua Adilson Ladeira, 285 - Centro - Ibitinga - SP - 13.940-000
 Telefone: (19) 3701-3700 - (19) 3701-3334-0001
 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 08.341.841/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA

 Prefeitura Municipal Ibitinga - SP							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS SINTÉTICA							
OBRA: Continuidade da Urbanização e Revitalização da Av. Eng Ivanil Franceschini - Setor Leste					DATA: Agosto/2017		
LOCAL: Ibitinga - SP				FORMA DE EXECUÇÃO:			
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 meses				()	DIRETA	(x)	INDIRETA
Banco de Preços: SINAPI 07.2017 E CPOS 07.2017				LDI 27,01%			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
1		BANCOS, LIXEIRAS E MESAS					
1.1	COTAÇÃO	CONJUNTO MESA E BANCOS EM CONCRETO	CJ	27,00	800,00	1.016,08	27.434,16
1.2	COTAÇÃO	LIXEIRA DE FIBRA DE VIDRO DUPLA (ORGÂNICO E NÃO ORGÂNICO)	UN	32,00	302,73	384,50	12.304,00
1.3	COTAÇÃO	BANCO DE CONCRETO POLIDO COM PINTURA EM POLIURETANO	UN	73,00	511,00	649,02	47.378,46
TOTAL DO ÍTEM 1							87.116,62
2		PAISAGISMO					
2.2	CPOS 34 04 130	ARVORE ORNAMENTAL TIPO IPÊ AMARELO - H = 2,00 M., INCLUSO MUDA, PREPARO DO SOLO E PLANTIO	UN	240,00	76,46	97,11	23.306,40
TOTAL DO ÍTEM 2							23.306,40
3		LIMPEZA GERAL					
3.1	CPOS 55 01 020	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	500,00	10,26	13,03	6.515,00
TOTAL DO ÍTEM 3							6.515,00
TOTAL GERAL DA OBRA							116.938,02

Secretário de Obras Públicas
 Antônio Carlos de Caires
 Creal/S 150.163.827-9

DA ESTANCIA TURISTICA
 DE IBITINGA

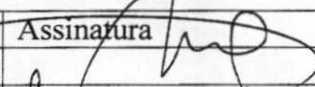
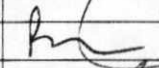
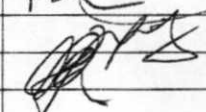
IBITINGA
 Governo Investidor e Remediado



533

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 01 DE FEVEREIRO DE 2.018

Aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2.018 as 18h00min no “Auditório Cidade de Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, rádio local e página da prefeitura no facebook, em cumprimento a legislação vigente. A audiência foi presidida pelo Secretário Municipal Renato Luis Mochi Antunes onde apresentou os projetos de lei referente a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no montante de 1.801.509,71 que será utilizado para aquisição de equipamentos na área da saúde, reforma do pronto socorro central, aquisição de equipamentos para o trânsito e para a manutenção da iluminação pública, serviços de terceiro na secretaria de administração e execução de projeto social nos residenciais santo expedito e Ibitinga III, valor este que futuramente será ressarcido aos cofres municipais pela CEF conforme convênio. O crédito adicional especial de 116.938,02 é referente a aditamento de convênio firmado com o DADE onde foi autorizado a sua reutilização para revitalizar novo trecho da Avenida Ivanil Franscischini. Apresentamos também todas as alterações nos programas do PPA/LDO. Não houve questionamentos após as explicações. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a audiência pública.

Nome	RG	Assinatura
Renato Luis Mochi Antunes	46200338	
Pedro Luiz de Jesus	33903772-X	
Pedro Fabricio Faria	28.704.400-2	
Jose AP de Souza	20 075007-7	